

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.342 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda Camayana" no município de Barra do Bugre, confusão pelo título, à senhora Nelli Benício da Silva. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber ao que o present viram, que havendo o D. E. E. por despacho de 11/ comido a título de venda, a senhora Nelli Benício da Silva, brasileira, casada, de lides doméstica, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Camayana" no município de Barra do Bugre, cujo fôro de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 170, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da prestação de R\$ 376.488 correspondente ao valor total da área medida de 2.342 has, taxa de clarificação, taxa de abstrigação, taxa adicional, como provam os comprovantes sob números 4134/64, 2.041/65, expedidos pela Recidência de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um termo do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título primeiro expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.342 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o M. P. I. está situado na ponta da cabeceira do córrego de Acurar, limitado com terras devolutas ou de quem de direito. Estação 2 está em mata, pela margem esquerda do córrego do Acurar, está limitado como referido córrego, com o rumo magnético de 65° 00' N, distância de 2.760 mts do M. P. I.; o M. P. II está em mata na barra do córrego Acurar com o Rio Sepotuba, está pela margem esquerda de ambos os acidentes, com o rumo magnético de 33° 30' SW distância 2.060 metros estação 2, estação 4, está em mata pela margem esquerda do Rio Sepotuba, está limitado com o Rio Sepotuba, com o rumo magnético de 23° 50' SE, distância de 2.590 mts do M. P. I. e estação 3, o M. P. III está em mata na barra do córrego João da Barra no Rio Sepotuba, está pela margem esquerda de ambos, está limitado com a margem direita do córrego João da Barra e com a margem esquerda do Rio Sepotuba, está limitado com terras do Sr. Altonio com o rumo magnético de 132° 40' SW distância 4.990 mts da estação 4; o M. P. IV está em mata na ponta da cabeceira do córrego João da Barra, está limitado com o referido córrego e com as terras devolutas ou de quem de direito, com o rumo magnético de 74° 00' SE e a distância de 2.570 mts do M. P. III, estação 5 e com o rumo magnético de 32° 05' NW, distância de 7.002 mts do M. P. I, respectivamente, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. E. Dado e passado no D. E. E. em Brasília 19 de abril de 1965 353 da República. Eu, Geraldo Jorge Teófilo,

Minister 2000.6.6. o fiz escrever. Sr. Fernando Gomes da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados n.º 500, 00 em estampilhas estaduais. Seção de Bens, em Brasília 25-5-1965



Cavaldo Nier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0144 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0144_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A1F3D196BABE66880433E41F075B61D1480E96E1841E323FF2860377859E0091

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:57

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:13:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:57



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:13:51